

Despacho n.º 103-E/2026/SGI/GAD/ CLC

Rio de Janeiro, 25/05/2026.

Processo n.º: 01416.003263/2026-07

Interessado(s): Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Assunto: Dispensa Eletrônica (Aviso de Contratação Direta) nº 053/2026

Sr. Gerente,

1. Trata-se de processo visando a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento integral de peças, materiais e componentes, de 03 (três) elevadores, para atendimento das demandas do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE no Rio de Janeiro/RJ.
2. A presente contratação se baseia no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) combinado com o Art. 4º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (Dispensa Eletrônica), configurando-se como um caso de dispensa de licitação em razão do valor.
3. O processo está instruído com os seguintes documentos:
 - a) Estudo Técnico Preliminar (SEI 4062385)
 - b) Termo de Referência (SEI 4062389)
 - c) DFD (SEI 4058696)
 - d) Certificação orçamentária (SEI 4073387)
 - e) Mapa de Riscos (SEI 4062390)
 - f) Nota Técnica de Pesquisa de Preços (SEI 4062416)
4. Foi juntado o checklist da AGU para contratação direta em SEI 4080909.
5. O objeto consta no PCA 2026, DFD 42/2025 (4081859 e 4058696).
6. Não vislumbra-se necessidade de manifestação jurídica, uma vez que na contratação inexiste minuta de contrato não padronizada, dúvida jurídica, bem como se encontra dentro dos limites previstos no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se **o disposto na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13.09.2021:**

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI

Nº 14.133, DE 2021."

7. No que se refere à orientação da insigne Ouvidoria Geral da ANCINE, contida no documento SEI 4058882, vale consignar que até a presente data, o processo não contém um documento classificado como restrito, na condição de "documento preparatório", permitindo o controle social dos atos da administração.

8. Em relação à minuta de Dispensa Eletrônica (SEI 4080906):

g) foram retiradas as expressões que fazem menção a "maior desconto", tendo em vista o critério adotado ser o de menor valor.

h) os itens referentes a Registro de Preços e Cadastro de Reserva foram excluídos (Cláusulas Segunda, Oitava e Nona).

i) o ANEXO I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, Item 13 do Termo de Referência (SEI 4062389), exige a utilização de Termo de Contrato.

Evandro Silva

Técnico Administrativo

1. De Acordo.
2. À GAD em prosseguimento.

Mauro Simas Augusto Lima

Coordenador de Licitações e Compras

1. De acordo.
2. À consideração do Senhor Secretário de Gestão Interna para autorização da Dispensa Eletrônica em comento.

Valmir Correia de Almeida

Gerente de Administração

1. **AUTORIZO** a contratação ora pretendida.
2. **APROVO** o Termo de Referência (SEI 4062389).
3. **APROVO e AUTORIZO** a publicação da Dispensa Eletrônica nº 053/2026 (SEI 4081827).

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Pereira Silva, Técnico Administrativo**, em 25/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Simas, Coordenador(a)**, em 25/05/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Correia De Almeida, Gerente de Administração**, em 25/05/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 25/05/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081830** e o código CRC **B51D7BE5**.